



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 90 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, NO ANO DE 2018.”

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os relevantes trabalhos prestados pelos servidores públicos municipais;

Considerando o art. 191 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janaúba;

Considerando o Comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no Caderno 1 do Diário do Executivo nº 189, de 10 de Outubro de 2018,

Considerando os calendários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

DECRETA:

Art. 1º - Seja transferido, para o dia 01/11/2018, quinta feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (art. 191 da Lei 1.717/07).

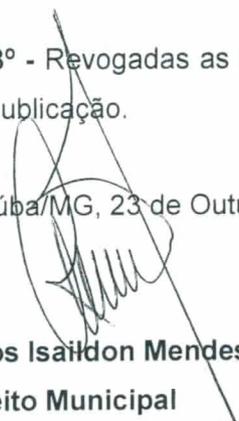
Art. 2º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Licitações e demais atividades de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como:

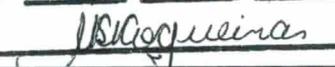
- a) Serviços prestados na área da saúde;
- b) Serviços prestados na limpeza urbana.

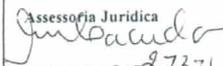
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 23 de Outubro de 2018.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 24 / 10 / 2018**



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB 27371

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020
Seção de Legislação